



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Maria Valdevino de Lima Rocha		
EMENTA: Concede a Maria Valdevino de Lima Rocha autorização para exercer a direção da Escola de Ensino Fundamental José Augusto Sobrinho sediada no município de Campos Sales-Ceará, até ulterior deliberação.		
RELATOR: Jorgelito Cals de Oliveira		
SPU Nº 02409101-4	PARECER Nº 0440/2003	APROVADO EM: 25.03.2003

I – RELATÓRIO

Processo Nº 02409101-4, em que Maria Valdevino de Lima Rocha pede autorização para exercer a função de diretor da Escola de Educação Infantil e de Ensino Fundamental José Augusto Sobrinho, sediada no município de Campos Sales-Ceará, anexando a documentação necessária.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A requerente apresenta o Diploma de Conclusão do Ensino Médio, com habilitação profissional de Magistério do Ensino Fundamental, expedido, em 1978, pelo Centro Educacional 29 de Julho, prova de que exerceu o magistério a partir de 1980 até 1996, na Escola de Ensino Fundamental e Médio de Campos Sales, declaração de residência no município, declaração do 18º Centro Regional de Desenvolvimento da Educação de que há, ali, carência de Administrador Escolar e, finalmente, Portaria Nº 0008/2001 da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto designando-o diretor de gestão da referida escola pertencente à rede municipal.

III – VOTO DO RELATOR

Pelo exposto, somos de parecer que Maria Valdevino de Lima Rocha, com apoio na Resolução Nº 374/94, deste Conselho, pode ser autorizada a exercer a função diretiva da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental José Augusto Sobrinho, até ulterior deliberação.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer Nº 0440/2003

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 25 de março de 2003.

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara e Relator

PARECER Nº 0440/2003
SPU Nº 02409101-4
APROVADO EM : 25.03.2003

MARCONDES ROSA DE SOUSA
Presidente DO CEC